



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no §4º, art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE:

DECLARAR deserto o Lote 03, do Pregão n.º 17/2021, pelos motivos apresentados pelo Presidente da Comissão de Licitação e Assessor de Licitações e Contratos no dia 18 de janeiro de 2022 e parecer jurídico.

Expeçam-se as comunicações necessárias.

Sorocaba, 20 de janeiro de 2022.


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba